



DIRETORIA DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 05/2019

O Doutor **VALDIR RICARDO LIMA POMPÊO MARINHO**, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Santos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei,

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência da destinação de 01 (uma) vaga específica, devidamente demarcada, para estacionamento de veículo de advogada gestante dentro do pátio de estacionamento do Fórum de Santos, em conformidade com a Lei Federal nº 13.363/2016 e Comunicado nº 247/2017 de 21.06.2018 da Egrégia Presidência do TJSP;

RESOLVE:

Artigo 1º - Para ingressar no pátio de estacionamento, a advogada gestante deverá solicitar seu credenciamento perante a Diretoria do Fórum de Santos e comprovar documentalmente o seu estado gravídico.

Artigo 2º - Após o estacionamento do veículo, a advogada gestante deverá dirigir-se à portaria da unidade para necessária identificação e triagem.

Artigo 3º - Não estão dispensadas de inspeção as bagagens, bolsas, pastas e similares pertencentes às advogadas gestantes, nos termos das Portarias 9.344/2016 e 9.775/2019 da Presidência do Tribunal de Justiça de São Paulo.

Artigo 4º - A Seção de Manutenção e Vigilância da Administração Geral do Fórum providenciará a expedição das credenciais, que terão validade pelo período estimado da gestação.

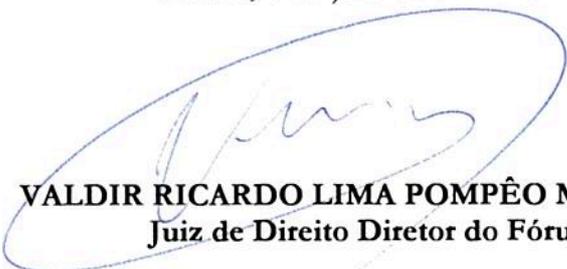
Parágrafo 1º - As credenciais são de uso pessoal e intransferível.

Parágrafo 2º - O período ordinário de estacionamento preferencial será de 2 (duas) horas, ressalvada justificativa bastante a extensão.

Parágrafo 3º - Fica vedada a reserva prévia da vaga preferencial, devendo o acesso ser priorizado por ordem de chegada.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 7 de janeiro de 2020.



VALDIR RICARDO LIMA POMPÊO MARINHO
Juiz de Direito Diretor do Fórum